



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES	03
ATO DECLARATORIO/EDITAIS	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a condição física e clínica do Sr. JOSÉ ANTONIO VOLNER, ocupante do emprego público PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONSIDERANDO o relatório clínico e atestado médico ofertado por Médico Clínico Dr. MARCELO AELTON CAVALETTI – CREME/SP 88932 – RQE 50127, que sugerem readaptação de sua função atual para área administrativa que mantenha contato mínimo com pessoal.

CONSIDERANDO que a readaptando é servidor da Secretaria Municipal de Educação, Desportes, Cultura e Turismo e que um remanejamento no âmbito deste órgão público, não promoverá alterações em sua dotação orçamentária.

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Educação, Desportes, Cultura e Turismo há a necessidade de desenvolvimento de atribuições relacionadas espaço PONTO DE CULTURA (MUSEU), especialmente, destinado a zelo e manutenção.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica designado o Sr. JOSÉ ANTONIO VOLNER, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para exercer a função de ESCRITURÁRIO, junto ao espaço Ponto de Cultura (MUSEU), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Desportes, Cultura e Turismo conforme recomendação médica.

ARTIGO 2º- O referido funcionário não deverá sofrer prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Artigo 7º, VI da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"CESSA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação da Sra. ROSANA RAMOS MONTEIRO, ocupante cargo público de provimento em comissão de SUPERVISOR DE ENSINO, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 063/2021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DETERMINA A ABERTURA DE AUTOS EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010 PARA INCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO FAZENDA."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Núcleo Habitacional do Bairro Fazenda, este que não inserido no Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal celebrado em data de 30/01/2008 – Proc. SH – 304/02/2007;

Página 2 de 3

CONSIDERANDO, que recentemente o mencionado convênio foi aditado através do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO pactuado em data de 12/03/2018, para a inclusão de novos Núcleos de Interesse Social, no qual inserido o Bairro Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determina a abertura de autos em apenso ao Processo Administrativo n.º 001/2010, para a inclusão e regularização de Núcleo de Interesse Social do Bairro Fazenda, devendo para tanto ser autuado regularmente e no referido receber e juntar-se as documentações pertinentes.

ARTIGO 2º - O mencionado apenso será processado pelos mesmos responsáveis descritos na Portaria n.º 003, de 07 de Janeiro de 2022

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DETERMINA A ABERTURA DE AUTOS EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010 PARA INCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO GUARDA-MÃO."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Núcleo Habitacional do Bairro Guarda-Mão, este que não inserido no Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal celebrado em data de 30/01/2008 – Proc. SH – 304/02/2007;

CONSIDERANDO, que recentemente o mencionado convênio foi aditado através do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO pactuado em data de 12/03/2018, para a inclusão de novos Núcleos de Interesse Social, no qual inserido o Bairro Guarda-Mão;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determina a abertura de autos em apenso ao Processo Administrativo n.º 001/2010, para a inclusão e regularização de Núcleo de Interesse Social do Bairro Guarda-Mão, devendo para tanto ser autuado regularmente e no referido receber e juntar-se as documentações pertinentes.

ARTIGO 2º - O mencionado apenso será processado pelos mesmos responsáveis descritos na Portaria n.º 003, de 07 de Janeiro de 2022

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DETERMINA A ABERTURA DE AUTOS EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010 PARA INCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO CARAÇAS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Núcleo Habitacional do Bairro Caraças, este que não inserido no Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal celebrado em data de 30/01/2008 – Proc. SH – 304/02/2007;

CONSIDERANDO, que recentemente o mencionado convênio foi aditado através do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO pactuado em data de

12/03/2018, para a inclusão de novos Núcleos de Interesse Social, no qual inserido o Bairro Caraças;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determina a abertura de autos em apenso ao Processo Administrativo n.º 001/2010, para a inclusão e regularização de Núcleo de Interesse Social do Bairro Caraças, devendo para tanto ser autuado regularmente e no referido receber e juntar-se as documentações pertinentes.

ARTIGO 2º - O mencionado apenso será processado pelos mesmos responsáveis descritos na Portaria n.º 003, de 07 de Janeiro de 2022

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DETERMINA A ABERTURA DE AUTOS EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010 PARA INCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO LAGEADO."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Núcleo Habitacional do Bairro Lageado, este que não inserido no Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal celebrado em data de 30/01/2008 – Proc. SH – 304/02/2007;

CONSIDERANDO, que recentemente o mencionado convênio foi aditado através do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO pactuado em data de 12/03/2018, para a inclusão de novos Núcleos de Interesse Social, no qual inserido o Bairro Lageado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Determina a abertura de autos em apenso ao Processo Administrativo n.º 001/2010, para a inclusão e regularização de Núcleo de Interesse Social do Bairro Lageado, devendo para tanto ser autuado regularmente e no referido receber e juntar-se as documentações pertinentes.

ARTIGO 2º - O mencionado apenso será processado pelos mesmos responsáveis descritos na Portaria n.º 003, de 07 de Janeiro de 2022

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"DETERMINA A ABERTURA DE AUTOS EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2010 PARA INCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL DO BAIRRO PAVÃO."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do Núcleo Habitacional do Bairro Pavão, este que não inserido no Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal celebrado em data de 30/01/2008 – Proc. SH – 304/02/2007;

CONSIDERANDO, que recentemente o mencionado convênio foi aditado através do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO pactuado em data de 12/03/2018, para a inclusão de novos Núcleos de Interesse Social, no qual inserido o Bairro Pavão;



CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Determina a abertura de autos em apenso ao Processo Administrativo n.º 001/2010, para a inclusão e regularização de Núcleo de Interesse Social do Bairro Pavão, devendo para tanto ser autuado regularmente e no referido receber e juntar-se as documentações pertinentes.

ARTIGO 2º - O mencionado apenso será processado pelos mesmos responsáveis descritos na Portaria n.º 003, de 07 de Janeiro de 2022

ARTIGO 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

"ALTERA O ARTIGO 1º DAS PORTARIAS N.º 084, DE 10/10/2007 E N.º 039, DE 25/03/2010 QUE DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS – CIDADE LEGAL."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração dos membros responsáveis pela Administração do Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

CONSIDERANDO, que a composição da referida foi instituída nos anos de 2007 e 2010 e que por consequência do tempo longínquo alguns servidores não mais prestam serviços a este órgão público;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços a serem realizados pelo Convênio e seus desdobramentos administrativos

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica alterado o Artigo 1º das Portarias Municipais n.º 084, de 10 de Outubro de 2007 e n.º 039, de 25 de Março de 2010 relativo a composição dos membros responsáveis pela Administração do Convênio de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, que passará a vigorar nos seguintes termos:-

Responsável pela Administração:- LUIZ ANTONIO LAMBERT, RG 20.155.002/SSP-SP, CPF 122.525.968-13

Responsável pelo Acompanhamento Técnico:- GUSTAVO DE LIMA SOUZA, RG 48.762.023-9, CPF 404.536.468-40.

Responsável pelo Acompanhamento Jurídico:- ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR – OABSP 246137

Membros:- SABINO RODRIGUES FORTES FILHO, RG 17.574.930, CPF 072.966.528-37

ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS, RG 42.189.709-0/SSP-SP, CPF nº 356.912.598-06.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica Exonerado a Srta. **ELAINE GOMES DA ROSA**, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem (Processo Seletivo 001/2021).

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do requerimento protocolizado na data de 09/12/2021, solicitando a concessão de licença não remunerada;

CONSIDERANDO, a expressa concordância manifestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, quanto a dispensabilidade do funcionário requerente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica concedido a servidora pública **SANDRA ASSIS DOS SANTOS** - portadora do RG 42.189.739-9/SSP-SP - a **LICENÇA NÃO REMUNERADA**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento nos termos do art. 128 da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 001/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP, contratada: FISA RODRIGUES – ALISON RODRIGUES BIAJONE. Objeto: Prestação de serviços especializados na execução de serviços de Fisioterapia junto aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Itaoca/SP, no valor de: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura 10 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 002/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP, contratada: LEILA DANTAS DE ASSUNÇÃO 39975861873. Objeto: Prestação de serviços especializados em técnica em saúde bucal na Unidade Básica de Saúde do Município de Itaoca/SP, no valor de: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura 10 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 087/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura no acesso à Praça José Silva do Município de Itaoca/SP, altera a Cláusula quarta do prazo passando o termo da vigência para 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 018/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – TEODORO DE OLIVEIRA DE LIMA FILHO. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento da delegacia do Município de Itaoca/SP, altera a Cláusula primeira do prazo passando o termo da vigência para 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 007/2018. Localária: Prefeitura Municipal de Itaoca - Locador – Mitra Diocesana de Itapeva. Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da EMEI Bairro Pavão. Altera a Cláusula Primeira do Contrato passando o termo da vigência para 31/12/2022. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

ATO DELEGATORIO/EDITAIS

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 001/2022

Comunicamos a essa Instituição que o Sr. **JAIRO MACHADO DOS SANTOS** Nomeado para a função de Diretor do Fundo Municipal de Solidariedade, através da Portaria de nº. 242 de 29/12/2020, portador do CPF de nº. 326.949.958-29 e RG de nº. 42.998.926-X/SSP/SP. **DAIANE FRANCISCA DANTAS DA SILVA**, nomeada para a função Diretora de Departamento de Tesouraria, através da Portaria de nº 073 de 03 de Maio de 2019, portador do CPF nº 368.809.978-80 e RG de nº 42.189.533-0 SSP/SP, serão responsáveis pela movimentação das contas relacionadas ao CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ nº 29.975.822/0001-70 com poderes para: emitir cheques, abrir e movimentar conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrar - ordenar - cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira consultar contas/aplicação programas de repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, solicitar/extratos de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar conta depósito, consultar obrigações para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado DDA, dentre outro.

Itaoca-SP, 10 de Janeiro de 2.022.

JAIRO MACHADO DOS SANTOS
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
ITAOCA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 001/2021 para provimento de cargo de: Técnico de Enfermagem, convoca a habilitada:

Cargos	Vagas	Colocados
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	7º Heloisy Roberta Garcia Lessa.

Deve a candidata apresentar-se no período de 11 a 14 de Janeiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
 - Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
 - Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
 - Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
 - Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
 - Carteira Profissional;
 - Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
 - Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
 - Declaração de Bens;
 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 01 (uma) foto 3x4;
 - Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.
- A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 11 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca